



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.739, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a União das Mulheres Campestreses – UMC.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **União das Mulheres Campestreses – UMC**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.327.622/0001-71, com sede no Município de São José de Campestre, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de maio de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.157 Data: 22.05.2026 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora